

REQUERIMENTO Nº 92/2025

Ilmo. Sr. Fernando Luís Rabelo Lebron

Presidente da Câmara Municipal

Carmópolis de Minas – MG

Requeiro Nos termos do artigo 139, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, que a diretora do SESAM (Serviço de Saneamento Ambiental Municipal), não deixe de recolher nenhum lixo, especificamente os papelões.

Tal fato ocorreu com a justificativa de que os resíduos não estavam embalados apropriadamente. Tal situação é inaceitável, pois a coleta vinha sendo realizada regularmente ao longo de muitos anos, e a justificativa apresentada pelo SESAM causa estranheza.

Mesmo havendo legislação que regulamenta a coleta de resíduos, é fundamental considerar que essa questão afeta diretamente a saúde pública, independentemente do material deixado para trás. Percorri diversas ruas da cidade na data mencionada e pude comprovar pessoalmente os fatos relatados.

Requeiro ainda que informe se houve determinação por parte da Diretoria ou se foi ato isolado dos funcionários responsáveis pela coleta e que sejam tomadas as medidas legais cabíveis em relação aos funcionários da autarquia responsável por essa situação.

Carmópolis de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

Líder do Governo